



CMDCA



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 019/2024 – CMDCA

Dispõe sobre Aprovação do Projeto Político Pedagógico do Plano Medida Socioeducativo CMDCA no Município de Paranaíta-MT e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAÍTA– CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela DECRETO MUNICIPAL Nº. 021/2023 em reunião ordinária realizada no dia 28 (vinte e oito) de maio do ano de 2024, considerando:

Considerando Resolução nº 119 que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Em 2012 foi sancionada a Lei nº 12.594 com as complementações necessárias ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no que diz respeito ao atendimento e execução das medidas socioeducativas ao adolescente, elencadas no art. 112 do ECA.

Considerando Lei Municipal Nº 955/2017 Art.1º

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O PPP-PROJETO POLITICO PEDAGOGICO DO PLANO DECENAL SOCIEDUCATIVO NO MUNICIPIO DE PARANAÍTA

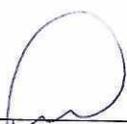
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Avenida João Lopo de Souza, s/n – Centro – Fone: (66) 3563 1304 - E-mail:
E-mail: assistencia.social@paranaita.mt.gov.br(66) 3563-1085

Paranaíta – MT, 03 de junho de 2024.


Alan Douglas Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e Adolescentes


Nair Valentim Moreira
Secretaria de Assistência Social

Homologado:


Osmar Antônio Moreira
Prefeito de Paranaíta